

DIRETIVA N° 005/2020

Diretiva Abrecon - DA 005/2020 **Área de reciclagem de RCD**

Esta diretiva tem a intenção de orientar os empreendimentos que recebem, transbordam, triam e reciclam os resíduos da construção e demolição e, eventualmente, os resíduos volumosos.

Projeto desenvolvido pelo Comitê do Programa Setorial da Qualidade Abrecon em abril de 2020 para orientar o setor de destinatário de resíduos da construção e demolição diante da pandemia de COVID 19.

Esta diretiva poderá sofrer correções, alterações, revisões e atualizações em virtude de normas técnicas e regulamentadoras, resoluções, decretos e leis atinentes a gestão dos resíduos e dos empreendimentos ou em consequência de precipitações do documento e orientações de órgãos ambientais e internacionais concernentes a matéria abordada.

Esta norma contém os seguintes anexos:

Anexo	Objeto	Caráter
A	Classificação e periculosidade dos resíduos	Compulsório
В	Modelo do CTR Eletrônico	Orientação
С	Resíduos com risco potencial aos operadores	Orientação
D	Significados das siglas	Orientação
Е	Classificação dos Resíduos Sólidos da Saúde	Compulsório

Allexo	Objeto	Calatel
F	Relação de Não Conformidade	Orientação
G	Classificação dos resíduos da construção	Compulsório
Н	Relação das Diretivas Abrecon	Orientação
1	Classificação de risco de agene biológico	Compulsório
J	Quantidade de operadores na mesa de triagem	Orientação



OPERAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

Os empreendimentos que recebem, transbordam e reciclam resíduos da construção e demolição (RCD) são normatizados pela NBR 15114/2004 - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.

O empreendimento deve estar licenciado pelo órgão ambiental competente e atender a todas as exigências quanto à recepção, transbordo, triagem, reciclagem e destinação dos resíduos produto da triagem. A venda de agregado reciclado, produto da triagem e reciclagem de resíduos da construção, deve atender as orientações do Manual de Aplicação do Agregado Reciclado - MARE e das normas NBR ABNT 15115/2004 e 15116/2004, além das normas de segurança do trabalho.

	NR	ОВЈЕТО	ÁREA
	01	Disposições gerais	Todas
	06	Equipamento de Proteção Individual - EPI	Todas
	09	Programa de prevenção de riscos ambientais	Todas
	12	Máquinas e equipamentos	Externas
	15	Atividades e operações insalubres	Todas
	18	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção	Todas
	21	Trabalhos a céu aberto	Externas
	24	Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho	Todas
	25	Resíduos industriais	Externas
	33	Segurança e saúde do trabalho em espaços confinados	Todas
•	35	Trabalho em altura	Externas
		The second secon	

ATENDIMENTO EM AMBIENTE DE RISCO IMINENTE

Essa diretiva pretende orientar as áreas de reciclagem de resíduos da construção e demolição no atendimento e operação em situações de surtos, epidemias, endemias e pandemias de toda ordem ou em casos de catástrofes naturais.

Cumpre registrar que as informações presentes nessa diretiva devem ser complementadas com normas atinentes à saúde do trabalhador e ao manuseio de produtos de características distintas.

A atenção a essas orientações podem ser valiosas em virtude da comoção pública e da contribuição do setor de usinas de reciclagem de RCD para a limpeza urbana e a minimização dos custos com asseio e internações hospitalares resultantes do descarte incorreto de resíduos sólidos urbanos e de construção.

Essas diretivas também tem a função de auxiliar as usinas de reciclagem de RCD a implementar em suas plantas procedimentos padronizados que reduzam os riscos para o negócio e para os colaboradores.

Portanto, a Abrecon reforça o seu papel como promotora da reciclagem de resíduos da construção e demolição modulando informações no sentido de orientar as usinas de reciclagem, ATTs e Aterros de Inertes de todo Brasil, seguindo os princípios mais sofisticados e se integrando ao pensamento mundial da causa ambiental.

Ao optar em manter a operação de recepção, as usinas deverão levar em consideração os sequintes aspectos:

A segurança dos colaboradores

A segurança e integridade dos clientes, da comunidade e dos parceiros

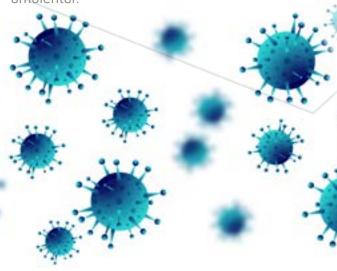
As operações mínimas para a recepção dos resíduos

Atendimento via redes sociais, chats e telefone

EPIs necessários e suficientes para a quantidade de colaboradores

O recebimento de rejeito acima da média

Outros itens essenciais para a manutenção da usina pelo período



Eventos de grande comoção social podem tornar a operação um desafio para seus administradores, especialmente pelo fato de insumos extremamente úteis tornar-se escassos, como EPIs, serviços de retificação e manutenção, alimentação e combustíveis.

PESSOAS APTAS PARA A OPERAÇÃO EXTERNA

Os colaboradores com idade igual ou superior a 60 anos não devem trabalhar diretamente com o resíduo. Esses trabalhadores devem ser afastados ou transferidos para áreas sem contato com resíduos ou com o público.

Colaboradores com doenças respiratórias ou pulmonares devem ser afastados ou colocados em regime de home office (trabalho de casa).

Para o restante dos colaboradores, deve se promover alterações consideráveis na rotina.



GRUPOS DE RISCO

GRUPO	ORIENTAÇÃO	RISCO
Idade superior a 60 anos	Afastamento do trabalho ou home office	Físico, químico e biológico
Hipertensos e/ou Diabéticos	Afastamento do trabalho	Físico, químico e biológico
Em tratamento oncológico	Afastamento do trabalho	Físico, químico e biológico
Soropositivos	Afastamento do trabalho	Químico e biológico
Em tratamento quimioterápico	Afastamento do trabalho	Físico, químico e biológico
Transplantados há mais de 15 dias	Afastamento do trabalho	Físico, químico e biológico
Asmáticos, tuberculosos e DPOC	Afastamento do trabalho ou home office	Químico e biológico

Vale lembrar que pessoas dos grupos de riscos estão mais propensas a desenvolverem sintomas do novo COVID 19, não significando que sejam imuno deficientes. Os hábitos mais saudáveis devem ser intensificados, como beber água, não fumar ou beber, dormir pelo menos 8 horas diárias e reduzir o stress.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS COLABORADORES

As orientações gerais visam alertar os colaboradores quanto a higiene pessoal e a procedimentos para evitar o contágio de doenças transmissíveis por via aeróbica ou contato direto.

- ✓ Lave as mãos frequentemente, especialmente antes e após qualquer procedimento.
- ✓ Durante a operação, quando não for possível lavar as mãos, sanitize as mãos e parte do antebraço com álcool em gel 70% INPM.
- Cubra a boca e o nariz com o braço ao tossir ou espirar.
- ✓ Não toque boca, nariz e olhos com as mãos sujas.
- ✓ Evite abraços, apertos de mãos e beijos.
- ✓ Troque o uniforme ao final do expediente.
- Lave e higienize óculos, alianças e bijuterias.
- ✓ Não compartilhe objetos pessoais.

- ✓ Mantenha uma distância de pelo menos 1,5m de cada pessoa.
- ✓ Evite locais fechados sem ventilação.
- ✓ Lave as mãos sempre que for ao banheiro. Ao dar descarga, feche a tampa da privada.
- ✓ Mantenha sua área de trabalho limpa e organizada.
- ✓ Em caso de sintomas de doença respiratória (confirmada ou suspeita), entre em contato com a empresa pelo WhatsApp ou telefone. Evite ir ao trabalho gripado ou manter contato pessoal com colegas. Siga as orientações da empresa para eventual suspensão do trabalho.



DIÁLOGOS DE SEGURANÇA

É recomendável reunir toda equipe sempre no início de cada turno para apresentar os resultados esperados e auferidos, bem como, para reforçar pontos importantes na organização operacional.

Na ocasião, o encarregado em apresentar os dados deverá checar a integridade da equipe e dialogar para problemas que possam ocorrer na unidade, sempre visando o conforto do colaborador em sua função e a execução da operação sem transtornos.

A usina de reciclagem de RCD deverá abordar, com especial atenção, temas que envolvam a segurança dos colaboradores e a manutenção das operações, preservando a padronização dos procedimentos e a continuidade da prestação de serviço ininterrupta:



ITENS ABORDADOS	OBJETIVO	FREQUÊNCIA			
Características de vírus e bactérias	Apresentar informações atualizadas sobre o comportamento de vírus e bactérias na superfície dos resíduos. Capacitar os colaboradores a interpretar uma situação de risco aos operadores e ao negócio.	1x por semana			
Resíduos perigosos	Reunir informações sobre os resíduos perigosos com atenção aos itens mais comuns na planta de reciclagem. Informar os perigos de sua manipulação, bem como, seu comportamento em algumas situações	1x por mês			
Ambiente de trabalho	Informar sobre procedimentos para a utilização de equipamentos dentro da planta de reciclagem	1x por mês			
Procedimentos operacionais	Apresentar o procedimento em todas as áreas da planta de reciclagem reforçando os objetivos gerais e metas de cada setor	1x por semana			
Gestão dos resíduos da construção	Noções de gestão dos resíduos da construção e formas de separar o resíduo no canteiro de obras	1x por mês			
A usina deve estar comprometida com o treinamento e a qualificação contínua de seu pessoal a fim de estimular a rotatividade de áreas e unificação e consolidação de procedimentos operacionais					

procedimentos operacionais.



BOLETIM INICIAL DIÁRIO - BID

Antes de iniciar a operação da usina de reciclagem de RCD é necessário a execução de check list da planta com levantamento completo da situação registrada:

	BOLETIM INICIAL DIÁRIO - BID CHECAGEM GERAL						
1	Nome da usina			N° do CNPJ			
2	Check list feito por:			/			
3	Data e hora:						
	Tempo e temperatura						
4	Área	Status		Reporte			
5	Recepção de RCD	Conforme	Não Conforme				
6	Estoque de A.R.	Conforme	Não Conforme				
7	Estoque de resíduos	Conforme	Não Conforme				
8	Pré triagem	Conforme	Não Conforme				
9	Mesa de triagem	Conforme	Não Conforme				
10	Britador (es)	Conforme	Não Conforme				
11	Peneira vibratória	Conforme	Não Conforme				
12	Esteiras transportadoras	Conforme	Não Conforme				
13	Administrativo	Conforme	Não Conforme				
14	Refeitórios	Conforme	Não Conforme				
15	Estacionamentos	Conforme	Não Conforme				
16	Sistema eletrônico	Conforme	Não Conforme				
17	Outros	Conforme	Não Conforme				
	Início das Operações?	Sim	Não Parcial				

OPERAÇÃO CONFORME

A conformidade da operação é atestada como a condição de plena operação sem obstrução ou adversidade que comprometa parte ou inteiramente a operação de uma usina de reciclagem de RCD.

OPERAÇÃO NÃO CONFORME

A não conformidade da operação é atestada como a condição de trabalho comprometida, no todo ou em partes, em virtude de problemas operacionais de qualquer ordem.

RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos da construção e demolição podem chegar de diversas formas, as quais apontamos algumas:

- Caçamba estacionária de 1,5 a 10 metros cúbicos;
- Carroças de tração humana ou animal;
- Caminhões basculantes;
- Pick ups, furgões e caçambas acopladas;
- Entrega por pessoa em recipiente adequado.

Os resíduos devem estar acompanhados do Controle de Transporte de Resíduos - CTR obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados no formulário. Se o volume for inferior a 1(um) metro cúbico ou menos de 5 (cinco) sacos de ráfia preenchidos com resíduos da construção, a recepção deverá identificar o gerador e a característica do resíduo de forma simplificada, conforme modelo abaixo:

CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA PEQUENO GERADOR
Nome
N°. CPF
Resíduo predominante Classe A Classe B Classe C Classe D Volumosos
Modelo e placa do veículo
Observações

CONTROLE DOS CTRS E COMBATE À FRAUDE

As guias de CTR (completa e simplificada) devem estar numeradas e impressas com códigos de barras ou QR CODE. A diretiva n. O5 sugere uma sequência de números para transformar o controle em sistemas.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO							
Ano Mês Dia Hora Ordem Modelo Gerador Usina 2020 12 31 21:48 12345 1 12345							

Sendo a ordem da esquerda para a direita, 2020 o ano vigente; 12 o mês vigente, 31 o dia vigente; 12345 uma sequência aleatória das caçambas recepcionadas no dia; 12345 uma sequência da usina de reciclagem de RCD; 1 a característica do gerador e 12345 mais uma sequência da usina de reciclagem de RCD.



ACIONAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Após a checagem completa da usina de reciclagem de RCD, o responsável deve autorizar o acionamento dos equipamentos para o início das atividades. O acionamento das máquinas e equipamentos deve ser no sentido inverso, ou seja, a partir do último motor do processo a fim de não comprometer a peneira vibratória, britadores e mesas de triagem.

O acionamento dos equipamentos deve obedecer um espaço mínimo de 2 (dois) minutos entre cada parte e o operador deve verificar, com prioridade, a existência de obstrução durante o funcionamento dos equipamentos. Após a checagem, os equipamentos seguintes devem ser acionados. Itens verificados.

- Obstrução que reduza a funcionalidade do equipamento;
- Trepidação atípica do equipamento;
- Energização suficiente para o trabalho do equipamento;
- Aterramento e sistemas de emergência;
- Ruído.

ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Os resíduos perigosos devem estar acondicionados em recipientes adequados, caso a usina opte e possa recebê-los. O correto acondicionamento dos resíduos perigosos reduz a exposição dos colaboradores ao material e minimiza o contato com o meio ambiente.

RESERVAÇÃO OU QUARENTENA DO MATERIAL

A reservação do resíduo se deve ao fato de aguardar o ciclo de vida de vírus e bactérias que estejam eventualmente na superfície dos materiais. A reservação deve acontecer em espaço suficiente na usina de reciclagem e distante a pelo menos cinco metros do fluxo de máquinas, pedestres e estrutura administrativa.

A usina de reciclagem deve levar em consideração o espaço disponível, a organização e a necessidade desse procedimento, com especial atenção aos momentos de contágio iminente de vírus em epidemias ou pandemias ou em circunstâncias definidas pelo órgão ambiental competente.

O estoque dos resíduos deve respeitar a ordem de entrada, o dia e hora das pilhas e contar com informações de todos os geradores dos resíduos.

Caso a usina de reciclagem não conte com sistema eletrônico e inteligente, as pilhas de resíduos da construção devem ser identificadas com data e hora. As pilhas devem concentrar resíduos de no máximo três dias.



Permanência de vírus e algumas bactérias na superfície dos materiais:

MATERIAL	PERMANÊNCIA DO VÍRUS	CUIDADOS	
Metal	5 dias	Usar EPIs para a manipulação de máquinas e equipamentos e manter distância segura	
Alumínio	2 a 8h	do basculamento. Em caso de suspeita de contaminação, adotar a quarentena em espaço apropriado.	
Aço	72h	ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε ε	
Aço inoxidável	72h		
Cobre	4h		
Plástico	72h	Usar EPIs para a manipulação de máquinas e equipamentos e manter distância segura do basculamento. Em caso de suspeita	
Cerâmica	5 dias	de contaminação, adotar a quarentena em espaço apropriado. Cuidado com pedaços envolvidos com outros resíduos ou	
Madeira	4 dias	desprendidos.	
Vidro	4 diəs		• •
Látex	8h		

ANEXOS



Classificação e periculosidade dos resíduos (em construção)



RESÍDUOS COM RISCO POTENCIAL AOS OPERADORES

Os resíduos com risco potencial aos operadores logísticos são aqueles que não podem ser transportados em caçambas estacionárias simples por oferecer risco direto aos colaboradores em todas as etapas da gestão dos resíduos, aos animais, ao tráfego de veículos e ao meio ambiente.

Também são resíduos que podem comprometer a triagem, reciclagem ou utilização dos resíduos presentes na caçamba estacionária.

A recepção desses resíduos deve estar registrada na CTR - Controle de Transporte de Resíduos.

RESÍDUOS COM RISCO POTENCIAL NA COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRIAGEM

RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO	RISCO
Spray e aerossóis	Classe D	Explosão e/ou incêndio em contato com fonte de calor ou objeto pontiagudo
Óleos lubrificantes	Classe D	Contaminação da caçamba, do resíduo e do solo
Combustíveis ou biocombustíveis	Classe D	Explosão e/ou incêndio em contato com fonte de calor ou objeto pontiagudo e contaminação do solo e do resíduo
Botijão ou recipiente de gases	Classe D	Explosão e/ou incêndio em contato com fonte de calor ou objeto pontiagudo
Vísceras humanas e animais	Classe D	Contaminação da caçamba, do resíduo e do solo. Crime tipificado no Código Penal
Animais mortos	Classe D	Explosão e contaminação do resíduo
Telhas e caixas de amianto	Classe D	Contaminação da caçamba, do resíduo e do solo. Risco direto para a manipulação
Lâmpadas de vapor	Classe D	Contaminação da caçamba, do resíduo e do solo. Risco direto para a manipulação
Chumbo	Classe D	Contaminação da caçamba, do resíduo e do solo. Risco direto para a manipulação



SIGNIFICADO DAS SIGLAS

Classificação e periculosidade dos resíduos *(em construção)*





CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE - RSS

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 33/2003

Para efeito deste Regulamento Técnico –RT, define-se como geradores de RSS todos os serviços que prestem atendimento à saúde humana ou animal, incluindo os prestadores de serviço que promovam os programas de assistência domiciliar; serviços de apoio à preservação da vida, indústrias e serviços de pesquisa na área de saúde, hospitais e clínicas, serviços ambulatoriais de atendimento médico e odontológico, serviços de acupuntura, tatuagem, serviços veterinários destinados ao tratamento da saúde animal, serviços de atendimento radiológico, de radioterapia e de medicina nuclear, serviços de tratamento quimioterápico, serviços de hemoterapia e unidades de produção de hemoderivados, laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, necrotérios serviços onde se realizem atividades de embalsamamento e serviços de medicina legal, drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação, estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde, unidades de controle de zoonoses, indústrias farmacêuticas e bioquímicas, unidades móveis de atendimento à saúde, e demais serviços relacionados ao atendimento à saúde que gerem resíduos perigosos.

GRUPO	POTENCIAL	DESCRIÇÃO CF. RDC 33/03	EXEMPLO	DESTINAÇÃO
Α	Infectantes	Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção	Vacinas, vidros com culturas vivas, bolsas de sangue ou com resíduos e secreções, vísceras humanas ou de animais	Incineração Autoclave Aterro Sanitário
В	Químico	Resíduos contendo substâncias químicas que apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente, independente de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade	Remédios vencidos, reagentes para laboratórios, saneantes, soros, metais pesados, desinfetantes e desinfestantes	
С	Radioativo	São considerados rejeitos radioativos quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02	Concreto oriundo da demolição de hospitais e clínicas médicas	

GRUPO	0	POTENCIAL	DESCRIÇÃO CF. RDC 33/03	EXEMPLO	DESTINAÇÃO
D		São todos os resíduos gerados nos serviços abrangidos por esta resolução que, por suas características, não necessitam de processos diferenciados relacionados ao acondicionamento, identificação e tratamento, devendo ser considerados resíduos sólidos urbanos - RSU		Papéis sulfite para uso na administração, resíduo dos vestiários, cantinas e refeitórios	Aterros sanitários
E		Perfurocortante	São os objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar.	Lâmina de barbear, bisturis, agulhas, ampolas de vidro	Incineração Autoclave

A coleta e transporte dos RSS (Resíduos Sólidos da Saúde) do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou destinação final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do meio ambiente,

devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana, de acordo com a resolução n° 33/2003. Vale lembrar que a responsabilidade pelos resíduos sólidos de saúde são unicamente dos estabelecimentos geradores, público ou privado.

Confira a resolução RDC nº 33/2003



RELAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE NÃO CONFORMIDADE

A ocorrência de NÃO CONFORMIDADE deve ser anotada no verso do CTR ou no sistema eletrônico da usina, sendo obrigatório a anotação da caçamba, número, modelo do veículo, placa e dados do motorista.

OCORRÊNCIA	GRAVIDADE	ORIENTAÇÃO
Caçamba sem CTR	Grave	Devolução e notificação ao órgão ambiental
Caçamba danificada	Baixa	Anotação no CTR
Caçamba sem identificação	Grave	Devolução e notificação ao órgão ambiental
Caçamba CTR falsificado	Grave	Devolução e notificação ao órgão ambiental
Acima de 30% de rejeito	Baixa	Anotação no CTR
Acima de 50% de rejeito	Baixa	Anotação no CTR
Acima de 70% de rejeito	Baixa	Anotação no CTR
100% solos	Baixa	Anotação no CTR
100% de rejeito	Média	Anotação no CTR



CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Classe	Composição	Conceito
А	Solos, alvenaria, cerâmico, pedras e material cimentício	Reciclável
В	Recicláveis para outras finalidades, exceto classe A, tais como plásticos, metais, alumínios	Reciclável
С	Material misturado ou sujo que inviabilize a triagem ou reciclagem	Sem tecnologia ou inviável financeiramente
D	Que ofereça perigo ao meio ambiente ou ao ser humano	Perigoso

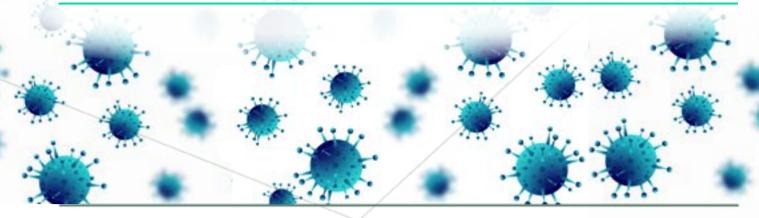


RELAÇÃO DAS DIRETIVAS ABRECON

A diretivas são orientações da Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição - Abrecon aos seus associados.

Elas devem ser interpretadas em conjunto com as normas técnicas, resoluções e decretos atinentes ao gerenciamento dos resíduos da construção e organização do empreendimento.

	D.A.	Ano	Função
	01	20	Serviço de remoção, gerenciamento e destinação de RCD
	02	20	Serviço de remoção, gerenciamento e destinação de RCD em situação de epidemia, pandemia de vírus e calamidade pública devido a desastres naturais
Ī	03	20	Área de transbordo e triagem - ATT
	04	20	Aterro de inertes
	05	20	Área de reciclagem de resíduos da construção e demolição





CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE AGENTE BIOLÓGICO

CLASSE	RISCO	CARACTERÍSTICAS
1	Baixo risco individual ou para a coletividade	Inclui os agentes biológicos conhecidos por não causarem doenças em pessoas ou animais adultos sadios. Exemplo: Lactobacillus sp.
2	Moderado risco individual e limitado risco para a comunidade	Inclui os agentes biológicos que provocam infecções no homem ou nos animais, cujo potencial de propagação na comunidade e de disseminação no meio ambiente é limitado, e para os quais existem medidas terapêuticas e profiláticas eficazes. Exemplo: Schistosoma mansoni
3	Alto risco individual e moderado risco para a comunidade	Inclui os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão por via respiratória e que causam patologias humanas ou animais, potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas de tratamento e/ou de prevenção. Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa. Exemplo: Bacillus anthracis
4	Alto risco individual e para a comunidade	inclui os agentes biológicos com grande poder de transmissibilidade por via respiratória ou de transmissão desconhecida. Até o momento não há nenhuma medida profilática ou terapêutica eficaz contra infecções ocasionadas por estes. Causam doenças humanas e animais de alta gravidade, com alta capacidade de disseminação na comunidade e no meio ambiente. Esta classe inclui principalmente os vírus. Exemplo: Vírus Ebola.
Especial	Alto risco de causa de doença animal grave e disseminação no meio ambiente	Inclui agentes biológicos de doença animal não existentes no País e que, embora não sejam obrigatoriamente patógenos de importância para o homem, podem gerar graves perdas econômicas e/ou na produção de alimentos.

Documento produzido pelo

Comitê do Programa Setorial da Qualidade Abrecon em 16 de abril de 2020

São Paulo, abril de 2020

